

De: Mauricio Fiss <mauricio.fiss@aliant.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 16:34
Para: SRE
Cc: Thiago Sant Anna da Silva; Carla Belitardo
Assunto: Consulta pública, resposta à proposta de Evolução do Regulamento do Novo Mercado

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

You don't often get email from mauricio.fiss@aliant.com.br. [Learn why this is important](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Caros Srs.,

Em relação a consulta pública acima, segue resposta da Aliant e da Brasanitas, com foco específico nos pontos levantados no item: 3.2 Canais de denúncia, anonimato e divulgação de dados.

A Aliant é a líder em operação de Canais de Denúncia no Brasil com mais de 1000 clientes no mercado nacional e internacional, e o Grupo Brasanitas é um dos líderes do mercado de serviços e facilities no Brasil.

Com relação aos itens da consulta pública:

Questão 1: Sobre permitir que as empresas tenham um único Canal tanto para questões relativas ao código de conduta quanto para questões relativas à demonstrações financeiras e demonstrações intermediárias, sendo estas últimas atribuídas ao Comitê de Auditoria

Primeiramente, a natureza das denúncias pode variar significativamente entre os temas de código de conduta e aqueles tratados pelo Comitê de Auditoria. A mistura dessas diferentes categorias em um único canal pode gerar confusão tanto para os denunciadores quanto para os responsáveis pela triagem e encaminhamento.

Além disso, a especialização no tratamento das denúncias é essencial para garantir uma apuração eficaz e adequada. Canais distintos permitem que equipes especializadas abordem cada tipo de denúncia de forma apropriada, respeitando as competências específicas de cada órgão e promovendo um tratamento mais eficiente e transparente.

Finalmente, a clareza e a confiança dos denunciadores são fundamentais para o sucesso de qualquer sistema de denúncias. Canais separados ajudam a garantir que os denunciadores saibam exatamente para onde suas denúncias serão direcionadas e tratadas, incentivando maior participação e confiança no sistema.

Portanto, mantemos nossa posição de que a separação dos canais é crucial para assegurar a eficácia, a transparência e a confiança no processo de denúncias.

Questão 2: Sobre permitir a identificação dos denunciadores, ainda que mantendo o anonimato como regra geral

Para a empresa, a identificação do denunciador, quando feita de forma voluntária, pode facilitar o processo de apuração e resolver dúvidas mais rapidamente, aumentando a eficiência e a eficácia das investigações. No entanto, é crucial que o anonimato continue sendo a regra geral, garantindo proteção aos denunciadores que preferem não se identificar, e assegurando que nenhuma retaliação ocorra.

A manutenção do anonimato como padrão é essencial para incentivar as denúncias, especialmente em casos onde o denunciante pode temer represálias. A flexibilidade de permitir a identificação, quando o denunciante assim desejar, oferece um equilíbrio adequado entre a proteção do denunciante e a eficiência do processo de apuração.

Portanto, apoiamos a proposta da B3 de conceder a possibilidade de identificação ao denunciante, mantendo a obrigatoriedade do anonimato como regra geral. Esta abordagem equilibrada promove a confiança e a transparência, essenciais para a eficácia dos canais de denúncias e já é adotada por muitos canais de denúncias.

Questão 3: Sobre a divulgação periódica de dados do canal de denúncias, com quantidades de relatos e sanções aplicadas

Concordamos plenamente com a proposta. Ter um canal de denúncias é apenas o primeiro passo. Comunicá-lo e conscientizar sobre sua existência, bem como dar andamento às denúncias que surgem, são ações essenciais para que esta ferramenta de compliance esteja realmente em prática e não seja apenas teórica.

A divulgação de estatísticas periódicas e o apontamento geral das consequências são fundamentais para mostrar que as empresas do Novo Mercado estão realmente engajadas no tema da ética e integridade. Esta transparência permite que os investidores verifiquem a eficácia dos mecanismos de denúncias, promovendo maior confiança no mercado.

Além disso, a publicação desses dados pode incentivar outras empresas a aprimorarem seus próprios canais de denúncias, criando um ambiente de melhoria contínua em termos de compliance e governança corporativa. A divulgação das sanções aplicadas também demonstra que as empresas não apenas recebem as denúncias, mas tomam medidas concretas para corrigir problemas e prevenir futuras infrações.

É importante que as informações sejam apresentadas de forma clara e categorizada, para que se entenda a natureza das infrações e a resposta da empresa a cada tipo de denúncia. Isso não apenas melhora a transparência, mas também ajuda a identificar tendências e áreas que podem necessitar de maior atenção ou melhorias nos processos internos.

Portanto, apoiamos a iniciativa da B3 de exigir a divulgação no formulário de referência do número de denúncias recebidas por ano, separadas por natureza, assim como as sanções aplicadas. Esta medida fortalece a transparência, a confiança dos investidores e o compromisso das empresas com a ética e a integridade.

Atenciosamente,

Marcio Lucas | Head de Auditoria, Riscos, Compliance e Qualidade | Brasanitas
Mauricio Fiss – Diretor Geral - Aliant



Mauricio Fiss

Diretor Executivo | ALIANT

+55 11 3809-2678 | +55 11 99432-1459



www.aliant.com.br



Alameda Araguaia, 2104, 7º andar • Alphaville Industrial
Barueri • SP • Brasil • CEP 06455-000